



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário of. eletrônico

No Dia: 13 / 04 / 2022

Na Edição n.º: 69

Página n.º: 02 à 03

DECRETO Nº 79/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.587,44 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificados:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS	
03.04- Fundo Mun. dos direitos da criança e do Adolescente	
08.243.1201.6.031- Ações de Atendimento dos direitos da Criança e do adolescente	
157 - Deliberação CEDCA 84/2019	
2154- 33.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 239,38
158- Deliberação CEDCA 89/2019	
2154 – 33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 110,00
08.243.1201.5.022- Reequipar o FMDCA	
158- Deliberação CEDCA 89/2019	
2155-44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.238,06
0200- Poder Executivo Municipal	
02.14- Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.1950.2.019- Manutenção das Atividades Esportivas	
000- Recursos Ordinários- Livres	
237-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 60.587,44

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS
03.04- Fundo Mun. dos direitos da criança e do Adolescente



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

08.243.1201.6.031- Ações de Atendimento dos direitos da Criança e do adolescente

157 - Deliberação CEDCA 84/2019

1892- 33.90.39.00-Outros Serviços de terceiros – PJ R\$ 239,38

158- Deliberação CEDCA 89/2019

1893- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 10.348,06

0200- Poder Executivo Municipal

02.14- Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.1950.6.45- Ações Esportivas para Infanto- Juvenil

000- Recursos Ordinários- Livres

249-33.90.39.00- Outros serviços de Terceiros- PJ R\$ 50.000,00

Total **R\$ 60.587,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 19 de abril de 2022.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal